



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

LEI Nº 3695 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre medidas de atendimento ao aumento da demanda por vagas na Rede Municipal de Educação em virtude dos impactos econômicos e sociais gerados pela pandemia do Coronavírus (COVID 19) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei institui o Programa Escola Parceira 2022, que consiste no oferecimento, subvencionado pelo Governo Municipal, de bolsas de estudos em instituições particulares de educação situadas no Município para crianças indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As bolsas de estudos serão destinadas a vagas em Educação Infantil (Creche e Pré-escola), com base na identificação de crianças em situação de vulnerabilidade social não contempladas nas etapas de pré-matricula ou em fila de espera para o período compreendido entre abril de 2022 e janeiro de 2023.

§ 1º. Os critérios de seleção dos beneficiados para as bolsas de estudos serão estabelecidos em Decreto, observados os objetivos fundamentais de redução da desigualdade social local e a promoção do acesso universal ao ensino infantil e à educação básica.

§ 2º. As bolsas de estudos serão concedidas para a modalidade de tempo parcial e terão o valor máximo de R\$ 575,63 (quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) mensais por aluno.

§ 3º. Cada bolsa de estudos será paga para o período compreendido entre abril de 2022 e janeiro de 2023.

§ 4º. As despesas relativas a compra de material escolar e uniforme para as crianças beneficiadas pelo programa serão reembolsadas pelo Poder Público, mediante prestação de contas em processo próprio, no montante máximo anual correspondente ao valor de R\$ 575,63 (quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º. A instituição particular de ensino, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos, poderá aderir ao Programa Escola Parceira 2022 mediante assinatura de Termo de Adesão.

§ 1º. O Programa é direcionado à instituição particular de ensino que obedeça cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - ter ato autorizativo de funcionamento ativo por meio de alvará da Secretaria Municipal de Fazenda, assim como também, ato autorizativo de funcionamento escolar, por meio do Conselho Municipal de Educação (Escolas de Educação Infantil);

II - ter toda a documentação para funcionamento atualizada, incluída a referente a normas de segurança; e

III - comprometer-se a não reduzir o número de empregados durante o período de pagamento das bolsas.

§ 2º. As instituições que aderirem ao programa deverão realizar prestações de contas mensais da utilização das vagas, que poderão ser auditadas pelo órgão central de controle interno do Município.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Educação realizará acompanhamento pedagógico junto às instituições que aderirem ao Programa Escola Parceira 2022.

§ 4º. A relação das escolas parceiras que aderirem ao presente Programa deverá ser exposta permanentemente no sítio eletrônico oficial da Fundação Municipal de Educação e no Portal da Transparência do Município, acompanhada dos Termos de Adesão firmados pelas respectivas escolas e da indicação da quantidade exata de crianças atendidas por cada uma delas, e, em caso de alteração, com novas adesões ou novas matrículas, as informações deverão ser atualizadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Fica vedada, sob pena de exclusão do Programa, qualquer tipo de discriminação e/ou tratamento diferenciado ou constrangedor de qualquer natureza a aluno e/ou familiar signatário do Programa. O descumprimento do disposto nesse artigo sujeitará o responsável pela unidade escolar, conforme o caso, às penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento para o exercício de 2022, para implantação do Programa Escola Parceira 2022 previsto nesta Lei, tendo por fontes as decorrentes de superávit financeiro do exercício de 2021 de royalties, fontes 108 e 138, até o montante de R\$ 10.131.088,00 (dez milhões, cento e trinta e um mil, oitenta e oito reais).

Art. 6º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

Axel Graef – Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 017/2022 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 02/2022

DECRETO Nº 14.331/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.268.330,78 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta reais e setenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 17 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

Axel Graef – Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 14.331/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0900.4201	339047	138	5.600,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	04.122.0145.4191	449052	138	10.817,90	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339041	138	27.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6014	339041	138	28.000,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0027.4125	339030	628	917.597,50	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339092	138	3.782,87	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.126.0149.6130	339039	138	71.812,51	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4201	339047	138	17.000,00	-
25.42	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	04.122.0145.4192	339039	138	500,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.6187	339030	138	30.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.6187	339039	138	30.000,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339036	138	19.000,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339039	138	99.800,00	-
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	04.122.0145.6251	339047	138	1.000,00	-
83.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	04.122.0145.4191	449052	138	6.420,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.4191	339039	138	-	5.600,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339039	138	-	27.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6013	339039	138	-	10.817,90
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6014	339039	138	-	28.000,00
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	18.541.0147.3317	449051	138	-	99.800,00
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.6282	339040	138	-	75.595,38
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	339030	138	-	17.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	138	-	500,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	339030	138	-	60.000,00
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	04.122.0145.6251	339039	138	-	1.000,00
81.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA	18.542.0147.5116	339039	138	-	19.000,00
83.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	19.573.0146.5530	449052	138	-	6.420,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				628	-	917.597,50
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					1.268.330,78	1.268.330,78

NOTA:

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS
FONTE 628 – SUPERÁVIT DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 14.332/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 428.890,03 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 17 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

Axel Graef – Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 14.332/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.4182	319094	114	62.000,00	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.6187	339039	138	306.890,03	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339014	207	30.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339033	207	30.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.4955	319011	114	-	62.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4478	333039	138	-	306.890,03
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6178	339039	207	-	60.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					428.890,03	428.890,03

NOTA:

FONTE 114 – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

FONTE 207 – RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Portarias

Port. Nº 220/2022 - EXONERAR, a pedido, a contar de 08/03/2022, de acordo com o artigo 51, da Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011, **ROBERTO ALVES ROCHA JUNIOR**, matrícula nº 1.241.516-1, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência III, do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020000986/2022.

Port. Nº221/2022 - APOSENTAR, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **JORGE LUIZ ALVES DE SOUZA, AGENTE DE PROCURADORIA, nível PA-3, classe A**, do Quadro Permanente, matrícula nº 1221.690-1, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/2387/2021.

Port. Nº222/2022 - APOSENTAR, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho



de 2005, **WALTER PEREIRA DE FIGUEIREDO FILHO, FISCAL DE POSTURAS, nível 04, categoria VI**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1227.256-5**, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº **20/3781/2021**.

Port. Nº223/2022 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 07/03/2022, **DAIANE DA SILVA PACHECO NERY** do cargo de Chefe da Agência Funerária Municipal, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Port. Nº224/2022 - Considera nomeada, a contar de 07/03/2022, **JESSICA ALVES GUIMARÃES** para exercer o cargo de Chefe da Agência Funerária Municipal, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga decorrente da exoneração de Daiane da Silva Pacheco Nery, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Port. Nº225/2022 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/03/2022, **ELIZETE PROCÓPIO** do cargo de Chefe de Serviço de Vigilância em Saúde, FMS-6, da Unidade Básica de Piratininga - Dom Luiz Orione, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. Nº226/2022 - Considera nomeado, a contar de 01/03/2022, **CASSIO DA COSTA SALES** para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Vigilância em Saúde, FMS-6, da Unidade Básica de Piratininga - Dom Luiz Orione, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Elizete Procópio.

Port. Nº227/2022 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2022, **CLAUDIO DA SILVA MENDONÇA** do cargo de Chefe de Serviço da Seção de Administração, FMS-7, da Unidade Básica do Morro do Estado - Dr. Mário Pardal, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. Nº228/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/03/2022, **ANA CAROLINA VALENTE BRAGANÇA** para exercer o cargo de Chefe de Serviço da Seção de Administração, FMS-7, da Unidade Básica do Morro do Estado - Dr. Mário Pardal, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Claudio da Silva Mendonça.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 6.622,63** (Seis mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), os proventos mensais de **JORGE LUIZ ALVES DE SOUZA**, aposentado no cargo de **AGENTE DE PROCURADORIA, nível PA-3, classe A**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1221.690-1**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - 3.615/2021, publicada em 28/07/2021 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$2.635,98
Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigo 98 Inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada face decisão Judicial no processo nº 0018842-90-2018.8.19.0002, (Administrativo número 70/5537/2019).....R\$1.716,98
Parcela de Direito Pessoal – artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c o Art. 2º da Lei nº 940/81 c/c Art 5º da Lei nº 1.164/93.....R\$ 12,90
Parcela de Direito Pessoal – 2/3 do símbolo CC-4 - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85 c/c artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculado sobre o símbolo CC-4.....R\$ 283,85
Parcela de Direito Pessoal – 70% de Tempo Integral, artigo 98, inciso II da Lei nº531/85, c/c o artigo 17 da Lei nº 1.164/93 e artigo 5º inciso III, Decreto nº 3969/83, calculado sobre o cargo efetivo.....R\$ 1.845,19
Parcela de Direito Pessoal – 30% de Trabalho Técnico e Científico símbolo CC-2 artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 17 da Lei nº 1.164/93 e artigo 9º, Deliberação nº 2.937/75, calculado sobre o símbolo CC-4.....R\$ 127,73
TOTAL:.....R\$6.622,63

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 26.202,60** (Vinte e seis mil e duzentos e dois reais e sessenta centavos), os proventos mensais de **WALTER PEREIRA DE FIGUEIREDO FILHO**, aposentado no cargo de **FISCAL DE POSTURAS, nível 04, categoria VI**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1227.256-5**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – Lei nº3.615/2021, publicada em 28/07/2021 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005, calculada com base de cálculo da gratificação de desempenho e efetivo exercício do cargo, na alíquota de 41%, face decisão judicial nº 0046142-32.2015.8.19-0002 (adm nº 70/0353/2020).....R\$ 6.577,46
Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº2833/72, calculada com base no vencimento do cargo efetivo mais produtividade, face decisão judicial no processo nº0051439-30.2009.8.19.0002(Administrativos nº 70/7424/2013 e nº 310/0751/2013).....R\$ 4.971,10
Parcela de Direito Pessoal – artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c o Art. 2º da Lei nº 940/81 c/c Art 5º da Lei nº 1.164/93.....R\$ 34,59
Parcela de Direito Pessoal – 2/3 do Cargo em Comissão Símbolo CC-2 - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/88 e o artigo 1º da Lei 695/88.....R\$ 613,76
Parcela de Direito Pessoal – 90% de Tempo Integral, Artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/88, artigo 1º da Lei nº 695/88 calculada sobre o cargo efetivoR\$5.919,71
Parcela de Direito Pessoal - 50% Trabalho Técnico e Científico - símbolo CC-2 - artigo 98, inciso II da Lei nº531/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da



Lei nº 526/88, artigo 1º da Lei nº 695/88, artigo 9º da Deliberação nº 2.937/75, calculado sobre o símbolo CC-2.....R\$ 460,31
Gratificação de Produtividade - 600 pontos - artigo 144 inciso IV da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Lei nº 1.374/94 e o artigo 7º do Decreto nº 5.727/89 e o inciso III, do art. 2º da Lei nº 3.410/2019.....R\$7.625,67
TOTAL:.....R\$26.202,60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

ESPÓLIO DE ASTOLPHO ERVES DE CASTRO – Rua Guilherme Briggs, 5 - São Domingos - 04503
CLÍNICA MÉDICO CIRÚRGICA SANTA CLARA S/A – Rua Noronha Torrezaõ, 112- Cubango - 01413
CARLOS ALEXANDRE B. GUIMARÃES – Rua Luiz Antônio da Silva, Quadra 5, Lote 22 Aruã - 01851
CARLOS ALEXANDRE B. GUIMARÃES – Rua Luiz Antônio da Silva, Quadra 5, Lote 23 Aruã - 01853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI**

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA: DELIBERAÇÃO N.º: 303/2022

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 10 de março de 2022, em formato online, através do aplicativo Google Meet, em razão da pandemia pelo novo coronavírus, a plenária aprovou a renovação de registro pelo período de 02 anos, das entidades ASSOCIAÇÃO CIVIL QUINTAL DA CASA DE ANA (140/04) e RECICLARTE (134/03).

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS nº. 03/2022**

Publica a deliberação da Reunião e do dia 17/03/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal; do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sr. Maicon da Silva Carlos

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação das atas 01 e 02/2022

Art. 2º - Aprovação da Nomeação da Subsecretária de Assistência Social do SUAS – Danielle Murtha da Costa Guimarães em 02.03.2022 publicado no D.O de 05/03/2022;

Art. 3º - Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social exercício 2022-2025 do Município de Niterói

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105,106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO nº 302/22

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 03 de fevereiro de 2022, em formato remoto, online, através do aplicativo Google Meet, em razão da pandemia pelo novo coronavírus, a plenária aprovou a Ata Ordinária do CMDCA de dezembro de 2021.

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA: DELIBERAÇÃO nº 301/22

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 03 de fevereiro de 2022, em formato remoto, online, através do aplicativo Google Meet, em razão da pandemia pelo novo coronavírus, a plenária aprovou a renovação de registro pelo período de 02 anos, da entidade: SOCIEDADE ESPÍRITA FRATERNIDADE (181/09), com inscrição dos Projetos (181.01) Acolher Jovem e (181.02) Acolher é Transformar, sob os regimes de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto, pelo período de 02 anos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
EDITAL PARA ELEIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO COMDDEPI
Das Habilitações**

As habilitações das entidades não governamentais para participação do 3º processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa Biênio 2022 -2023 deverão ser realizadas das 8 horas do dia 28 de março até as 23:59 do dia 11 de abril do presente ano, perante a Comissão Organizadora da Eleição em formulário próprio, a ser solicitado pelos interessados através do e-mail niteroi.comddep@gmail.com, descrevendo como assunto ELEIÇÕES 2022. Após a solicitação de inscrição, a



instituição receberá por e-mail o formulário de inscrição. Quando do preenchimento, a instituição deverá anexar os documentos necessários à sua habilitação, indicando se pretende participar da eleição de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, na qualidade de candidato ou votante.

Das Vagas

As vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Niterói serão em número de 7(sete), nas seguintes categorias: - 1 (um) representante de Sindicatos; - 1 (um) representante de Associação de Aposentados e Associação para idosos; - 1 (um) representante de Associação de Moradores, devidamente legalizada e em atividade; - 01(um) representante associação de Instituições de Longa Permanência para Idoso(ILPI); - 01(um) representante das Universidades com atuação específica para idosos; - 01(um) representante de conselhos de classes profissionais; e, 1 (um) usuário de políticas públicas para o idoso. No ato da inscrição, cada instituição/categoria deverá indicar candidato a titular e a suplente. Esse processo eleitoral será para vagas em que houver inscrição de mais de uma candidatura. E, para garantir a paridade, no caso de ocorrer alguma categoria sem candidaturas, a vaga da mesma será destinada à categoria de Associação de Aposentados e Associação para idosos.

Documentação Necessária

A documentação necessária para habilitação à participação da Eleição para Conselheiro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Niterói, deverá ser anexada ao formulário de inscrição em arquivo em PDF. Os documentos necessários são: Ficha de Inscrição devidamente preenchida; · Ata da eleição da última diretoria; · Cópia Contrato Social / Estatuto com últimas alterações; · cópia CNPJ; · Projetos, atividades, programas e serviços de realização efetiva e contínua no município de Niterói, de 2018 até o presente momento, voltados para população acima de 60 anos. No caso da vaga destinada a usuário de políticas públicas, os documentos a serem apresentados são RG, CPF e Declaração do equipamento municipal de política pública, com assiduidade presencial ou online de 2018 até o presente momento.

Comissão Eleitoral

A Comissão eleitoral será composta de (01) um Presidente, (01) um Secretário e (01) um vogal, escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, dentre pessoas com ilibada conduta, sem antecedentes criminais. É vetada a participação de representantes ou componentes das Organizações da Sociedade Civil na Comissão Eleitoral. Compete à Comissão Eleitoral: · proceder à abertura da Eleição; · prestar esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração; · coordenar e cronometrar as apresentações dos candidatos; · comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando públicos os procedimentos da mesa; · dar início e finalizar o processo da escolha; · abrir a urna na presença dos representantes habilitados, lacrando-a em seguida; · proceder a conferência do protocolo de inscrição e do documento de identidade dos inscritos; · colher a assinatura dos votantes na lista de presença e rubricar os protocolos de inscrição no verso; · consultar a Comissão Organizadora nos casos em que o nome do representante de entidade não governamental não constar da lista de inscritos, apresentando aquele o protocolo de inscrição e documento de identidade; · deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio da Comissão Organizadora; · manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de matéria de propaganda de candidatos no local da votação e o registro de ocorrências diversas; · proceder a abertura das urnas, para a contagem dos votos, na presença dos participantes; · lavrar a ata de votação e apuração – onde deverá constar o número de cédulas, o número de participantes e votantes, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas; · acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, entregando-a à Comissão Eleitoral, assim como toda a documentação utilizada durante a eleição; - encaminhar a ata dos trabalhos realizados à Presidência da Comissão Organizadora. A abertura da Eleição se dará às **10h do dia 27 de abril**, com instruções sobre pleito, acompanhada do período destinado à apresentação dos titulares representantes das entidades habilitadas, pelo período de 10h às 11h, sendo concedidos 3 minutos para cada participante. Das 11h às 12h período de votação. Período de apuração e declaração do resultado das 12h às 13:30, com imediata declaração das entidades eleitas.

Deferimento da Inscrição

O deferimento da inscrição da entidade, com a conseqüente emissão de protocolo online, ficará sujeita à aprovação da Comissão Organizadora da Eleição, por decisão da maioria dos seus membros, que analisará o devido preenchimento dos requisitos legais, podendo exigir outros documentos que entender necessários. Caso seja verificada a falta de documentos e/ou invalidade destes, a entidade terá o prazo de 3 (três) dias consecutivos, contados a partir da notificação da Comissão Organizadora, para saná-la, sob pena de indeferimento. Só serão aceitas e deferidas as inscrições das instituições que apresentarem toda a documentação no prazo definido para a inscrição.

Indeferimento da Inscrição

Será indeferido registro à entidade **que não**: · Apresentar a documentação exigida; · Apresentar projetos, atividades, programas e serviços, compatíveis com os princípios da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); · Esteja regularmente constituída.

Lista dos Candidatos

A lista de entidades candidatas habilitadas para o pleito, sairá em Diário Oficial do Município na semana anterior às eleições, havendo prazo de 48h úteis para contestação do resultado, com divulgação final após contestações, na data do dia 25 de abril, divulgado através dos endereços eletrônicos das entidades habilitadas e, disponibilizado na Secretaria do Idoso.

Da Votação

As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora. Poderão votar na eleição os representantes habilitados, ocasião em que deverão apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade. O voto no representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vetada a participação por meio de procuração. A votação será secreta e os votos serão depositados na urna lacrada pela mesa Diretora. Não serão admitidos recursos de votação ou apuração sem prévia impugnação, a qual não suspende o processo de escolha em andamento. Cada representante habilitado poderá votar em até o



número de vagas oferecidas aos titulares de cada categoria, no caso de haver inscritos apenas para algumas categorias. A listagem dos representantes candidatos será afixada nos locais de votação.

Da Apuração

A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, podendo os participantes acompanhar a apuração de sua categoria em seus devidos lugares. Serão nulas as cédulas que: - contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinadas; - não corresponderem ao modelo da cédula "Oficial"; - não estiverem rubricadas pelo Presidente e Secretário. Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate para cada categoria, o maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto quando não houver outra forma de comprovação. Serão considerados escolhidos, o titular e suplente das entidades que obtiverem o maior número de votos válidos em cada categoria de representação. Ao término da apuração dos votos, será lavrada a ata com os resultados finais que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

Da homologação

A homologação do resultado geral da Eleição do biênio 2022 - 2023 será feita por intermédio da Comissão Eleitoral. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDDEPI, manterá o resultado geral e promoverá oportunamente outro processo de escolha para o preenchimento de vagas ociosas. O resultado oficial será publicado em Diário Oficial.

Da Posse

Os representantes das organizações da Sociedade Civil, eleitos no processo de escolha, serão nomeados e empossados pelo Prefeito ou autoridade da gestão municipal..

Das Disposições Finais

A inscrição no processo de escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil implicará na aceitação, por parte das Organizações da Sociedade Civil, através de seus representantes, do pleno conhecimento da regulamentação das normas contidas neste Edital. A competência da Comissão Organizadora do processo de escolha cessará com a nomeação e a posse dos eleitos para o biênio 2022 - 2023. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Eleitoral desse processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Publicação 1090

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna as intimações abaixo:

- Intimação nº 14071 de 16/03/2022, DELFIM GOMES NETO;

- Intimação nº 14067 de 16/03/2022, ESPOLIO DE LINEU PANTALEÃO;

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

Corregedoria

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo ao pedido do Presidente da Comissão Processante, instaurada pela portaria nº 159/2021-COGER, publicada em 14 de outubro de 2021, CLAUDIO PEREIRA MENDES, matrícula 1228.295-2, **prorroga excepcionalmente**, por **30 (trinta)** dias, a contar de 16 de março de 2022, a data para a entrega do Relatório Conclusivo no tocante ao processo nº. 130001763/2019 (**Portaria nº 030/2022**).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Proc. 210/0166/2015 - Deferido de acordo com decisão do processo judicial nº 0018578-73.2018.8.19.0002/TJ/RJ.

O Presidente do CEC da E.M. Professora Elvira Lucia Esteves de Vasconcelos no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores (as), responsáveis de alunos (as), e servidores (as) lotados na UE, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Travessa Emilio Andrada, nº02, Icaraí, Niterói, no dia 21 de março de 2022, às 17h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 17h30min., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Constituição do CEC biênio 2022 / 2023;
- Dar ciência das alterações propostas no Estatuto Básico dos CECs, publicado em Diário Oficial, pela Fundação Municipal de Educação de Niterói, através da Portaria FME nº266/2022, no dia 09 de fevereiro de 2022;
- Plano de Aplicação dos Recursos do PDDE;
- Proposta pedagógica para o ano letivo de 2022;
- Assuntos gerais relevantes.

O Presidente do CEC da UMEI Regina Leite Garcia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Teixeira de Freitas, 380, Fonseca, Niterói, no dia 23 de março de 2022, às 15h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 15h30min., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Fundar o Conselho Escola Comunidade da UMEI Regina Leite Garcia;
- Discutir e aprovar o Estatuto da entidade.

O Presidente do CEC da E.M. Rachide da Glória Salim Saker, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Jardim Pereira, nº620 a 623, Santa Bárbara, Niterói, no dia 23 de março de 2022, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de



participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição dos membros do Conselho Escola Comunidade (CEC);
- Aprovação das alterações do Estatuto do CEC;

O Presidente do CEC da E.M. Santos Dumont, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Manoel Corrêa, s/nº, Bairro de Fátima, Niterói, no dia 23 de março de 2022, às 11h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 11h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Formação do novo CEC da Unidade, válido até o final de 2023;
- Planejamento de gastos de verbas federais;

O Presidente do CEC da UMEI Antonio Vieira da Rocha no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, responsáveis de alunos e servidores lotados na UMEI, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Dr. Araújo Pimenta, s/nº, Centro, Niterói, no dia 23 de março de 2022, às 08h30min., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Composição do CEC biênio 2022 / 2023;
- Utilização de contas do PDDE;
- Assuntos gerais;

O Presidente do CEC da E.M. Antinea Silveira Miranda no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 02, Caramujo, Niterói, no dia 23 de março de 2022, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Honorina de Carvalho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., pais de alunos, alunos devidamente matriculados na U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Professor José Peçanha, s/nº, Pendoitaba, Niterói, no dia 23 de março de 2022, às 15h30min., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 16h, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Aprovação das alterações no Estatuto do CEC;
- Eleição dos membros do Conselho Escola Comunidade (CEC);
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Rosalina de Araújo Costa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados na U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Galvão, nº193, Barreto, Niterói, no dia 23 de março de 2022, às 15h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 15h30min., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Alteração dos membros do CEC;
- Alteração do Estatuto do CEC;
- Plano de Aplicação dos Recursos do PDDE 2022;
- Calendário letivo 2022;
- Plano de Ação 2022;
- Assuntos gerais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **AVISO – TOMADA DE PREÇOS - N.º 01/2022**

O Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições, informa para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, em Sessão Pública a partir das 11:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 18 de Abril de 2022, na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro de Niterói, no Auditório da FME, Processo nº 210/3366/2021. A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Engenharia para Elaboração e Aprovação de Projeto de Segurança contra incêndio e pânico pelo CBMERJ, das 95 (noventa e cinco) unidades escolares, 05 (cinco) prédios administrativos e 06 (seis) bibliotecas, totalizando 106 (cento e seis) unidades pertencentes e administradas pela FME, com o valor máximo estimado para a contratação é de R\$1.847.842,56 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico <http://www.educacaoniteroi.com.br>, em caso de dúvidas, encaminhe para o e-mail: licitacao@educacao.niteroi.rj.gov.br.



Ata da 2556ª sessão. Ao 01 dia do mês de dezembro de 2021, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2555ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/204369/2021	indeferido
080/204368/2021	indeferido
080/204141/2021	indeferido
080/204227/2021	indeferido
080/204255/2021	indeferido
080/204365/2021	indeferido
080/204371/2021	indeferido
080/204383/2021	indeferido
080/204444/2021	indeferido
080/204445/2021	indeferido
080/204492/2021	indeferido
080/204646/2021	indeferido
080/204974/2021	indeferido
080/209624/2021	indeferido
080/205933/2021	indeferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão
080/204758/2021	Indeferido
080/204822/2021	Indeferido
080/204823/2021	Indeferido
080/204834/2021	Indeferido
080/204844/2021	Indeferido
080/204849/2021	Indeferido
080/204867/2021	Indeferido
080/204871/2021	Indeferido
080/204872/2021	Indeferido
080/204877/2021	Indeferido
080/204881/2021	Indeferido
080/204893/2021	Indeferido
080/210276/2021	Deferido
080/210277/2021	Deferido
080/210868/2021	Deferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/204581/2021	Deferido
080/204586/2021	Indeferido
080/204592/2021	Deferido
080/204636/2021	Deferido
080/204698/2021	Deferido
080/204726/2021	Indeferido
080/204730/2021	Indeferido
080/204913/2021	Indeferido
080/204915/2021	Indeferido
080/204926/2021	Deferido
080/205100/2021	Indeferido
080/205102/2021	Deferido
080/205104/2021	Indeferido
080/205109/2021	Indeferido
080/205112/2021	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 2575ª sessão. Aos 18 dias do mês de janeiro de 2022, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2574ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080009033/2021	Deferido
080009032/2021	Deferido
080009030/2021	Deferido
080009083/2021	indeferido
080008643/2021	indeferido
080007817/2021	indeferido
080007796/2021	indeferido
080008458/2021	Deferido
080008461/2021	Deferido
080008563/2021	indeferido
080008564/2021	indeferido
080008565/2021	indeferido
080008490/2021	indeferido
080008379/2021	indeferido
080008383/2021	indeferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão
080009034/2021	Deferido
080009044/2021	Deferido
080009036/2021	Deferido
080009035/2021	Deferido
080007217/2021	Deferido
080007005/2021	Deferido
080007077/2021	Deferido
080006365/2021	Deferido



080006604/2021	Deferido
080006618/2021	Deferido
080006757/2021	Deferido
080006128/2021	Deferido
080006129/2021	Deferido
080006126/2021	Deferido
080006127/2021	Deferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080003969/2021	indeferido
080004213/2021	Deferido
080004211/2021	Deferido
080004219/2021	Deferido
080004148/2021	indeferido
080004149/2021	indeferido
080004078/2021	Deferido
080004027/2021	Deferido
080004025/2021	Deferido
080004020/2021	Deferido
080007104/2021	Deferido
080007409/2021	indeferido
080006020/2021	Deferido
080007342/2021	Deferido
080007205/2021	indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 257ª sessão. Aos 17 dias do mês de janeiro de 2022, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 257ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/205069/2021	Indeferido
080/205070/2021	Indeferido
080/205122/2021	Indeferido
080/205135/2021	Deferido
080/205150/2021	Indeferido
080/205191/2021	Indeferido
080/205194/2021	Deferido
080/205195/2021	Indeferido
080/205712/2021	Indeferido
080/205938/2021	Deferido
080/206060/2021	Deferido
080/206066/2021	Indeferido
080/206266/2021	Deferido
080/206293/2021	Indeferido
530005267/2020	Indeferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão
080/200229/2022	Deferido
080/202813/2021	Indeferido
080/204379/2021	Indeferido
080/205182/2021	Indeferido
080/205856/2021	Indeferido
080/205882/2021	Deferido
080/205883/2021	Deferido
080/205886/2021	Deferido
080/205956/2021	Indeferido
080/207320/2021	Indeferido
080/207347/2021	Indeferido
080/207357/2021	Deferido
080/210000/2021	Deferido
080/211480/2021	Deferido
080/211803/2021	Deferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/205603/2021	Indeferido
080/205604/2021	Deferido
080/205617/2021	Deferido
080/205618/2021	Deferido
080/205619/2021	Deferido
080/205629/2021	Indeferido
080/205630/2021	Indeferido
080/205633/2021	Indeferido
080/205635/2021	Indeferido
080/205636/2021	Deferido
080/205650/2021	Indeferido
080/205689/2021	Indeferido
080/205692/2021	Deferido
080009152/2021	Deferido
080009154/2021	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 257ª sessão. Aos 14 dias do mês de janeiro de 2022, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 257ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.



3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/206335/2021	Indeferido
080/206498/2021	Indeferido
080/206499/2021	Indeferido
080/206505/2021	Deferido
080/206507/2021	Indeferido
080/206522/2021	Indeferido
080/206523/2021	Indeferido
080/206524/2021	Deferido
080/206525/2021	Deferido
080/206533/2021	Indeferido
080/206548/2021	Deferido
080/206614/2021	Deferido
080/206621/2021	Indeferido
080/206622/2021	Indeferido
080/210834/2021	Indeferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão
080/200124/2022	Deferido
080/205605/2021	Indeferido
080/205606/2021	Indeferido
080/205607/2021	Indeferido
080/205713/2021	Indeferido
080/205714/2021	Indeferido
080/205715/2021	Indeferido
080/205716/2021	Indeferido
080/205717/2021	Indeferido
080/205718/2021	Indeferido
080/205719/2021	Indeferido
080/205722/2021	Indeferido
080/205747/2021	Indeferido
080/205753/2021	Indeferido
080/209999/2021	Deferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/205632/2021	Deferido
080/205671/2021	Deferido
080/205672/2021	Indeferido
080/205673/2021	Indeferido
080/205674/2021	Deferido
080/205679/2021	Indeferido
080/205681/2021	Indeferido
080/205683/2021	Indeferido
080/205685/2021	Indeferido
080/205691/2021	Indeferido
080/205693/2021	Indeferido
080/205705/2021	Indeferido
080/205707/2021	Indeferido
080/205708/2021	Deferido
080/205709/2021	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 2572ª sessão. Aos 13 dias do mês de janeiro de 2022, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. **Ordem dos trabalhos:** 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2571ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/205174/2021	Indeferido
080/205175/2021	Deferido
080/205176/2021	Deferido
080/205177/2021	Deferido
080/205180/2021	Indeferido
080/205196/2021	Indeferido
080/205446/2021	Deferido
080/205447/2021	Indeferido
080/205451/2021	Indeferido
080/205453/2021	Indeferido
080/205454/2021	Indeferido
080/206068/2021	Indeferido
080/206073/2021	Indeferido
080/206106/2021	Indeferido
080/211680/2021	Deferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão
080/205476/2021	Indeferido
080/205477/2021	Indeferido
080/205478/2021	Indeferido
080/205479/2021	Indeferido
080/205480/2021	Indeferido
080/205483/2021	Indeferido
080/205484/2021	Indeferido
080/205500/2021	Indeferido
080/205519/2021	Indeferido
080/205523/2021	Indeferido
080/205524/2021	Indeferido
080/205525/2021	Indeferido
080/206329/2021	Indeferido
080/207816/2021	Deferido



080/210288/2021	Deferido
3.3.Relator: Rafael Costa	
Defesa da Autuação	Decisão
080/205455/2021	Indeferido
080/205456/2021	Indeferido
080/205457/2021	Indeferido
080/205458/2021	Indeferido
080/205459/2021	Indeferido
080/205460/2021	Indeferido
080/205461/2021	Indeferido
080/205462/2021	Indeferido
080/205463/2021	Indeferido
080/205464/2021	Indeferido
080/205473/2021	Indeferido
080/205548/2021	Deferido
080/205551/2021	Indeferido
080/205552/2021	Indeferido
080/205553/2021	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 2571ª sessão. Aos 12 dias do mês de janeiro de 2022, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2570ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/205596/2021	Indeferido
080/206134/2021	Indeferido
080/206135/2021	Indeferido
080/206136/2021	Indeferido
080/206138/2021	Indeferido
080/206139/2021	Indeferido
080/206140/2021	Indeferido
080/206141/2021	Indeferido
080/206142/2021	Indeferido
080/206144/2021	Indeferido
080/206145/2021	Indeferido
080/206146/2021	Indeferido
080/206147/2021	Indeferido
080/211707/2021	Deferido
080/211709/2021	Deferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão
080/205597/2021	Indeferido
080/205598/2021	Indeferido
080/205599/2021	Indeferido
080/205600/2021	Indeferido
080/205601/2021	Indeferido
080/205602/2021	Indeferido
080/205953/2021	Indeferido
080/205963/2021	Indeferido
080/205974/2021	Indeferido
080/205996/2021	Indeferido
080/205999/2021	Indeferido
080/206061/2021	Indeferido
080/206950/2021	Deferido
080/211705/2021	Deferido
53000298/2021	Indeferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/205332/2021	Indeferido
080/205333/2021	Deferido
080/205334/2021	Deferido
080/205335/2021	Deferido
080/205336/2021	Indeferido
080/205337/2021	Indeferido
080/205338/2021	Indeferido
080/205339/2021	Deferido
080/205341/2021	Indeferido
080/205343/2021	Indeferido
080/205348/2021	Deferido
080/206126/2021	Indeferido
080/206127/2021	Indeferido
080/206132/2021	Indeferido
080/206159/2021	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 2570ª sessão. Aos 11 dias do mês de janeiro de 2022, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2569ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/200126/2022	Deferido
080/200127/2022	Deferido
080/205283/2021	Indeferido
080/205284/2021	Indeferido



080/205285/2021	Indeferido
080/205286/2021	Indeferido
080/205287/2021	Indeferido
080/205288/2021	Indeferido
080/205289/2021	Indeferido
080/205292/2021	Indeferido
080/205293/2021	Indeferido
080/207199/2021	Indeferido
080/207494/2021	Indeferido
080/207629/2021	Indeferido
530002360/2021	Indeferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão
080/204613/2021	Indeferido
080/205397/2021	Indeferido
080/205398/2021	Indeferido
080/206285/2021	Indeferido
080/206969/2021	Indeferido
080/207048/2021	Indeferido
080/207049/2021	Indeferido
080/207059/2021	Indeferido
080/207062/2021	Indeferido
080/207631/2021	Indeferido
080/211682/2021	Deferido
080/211704/2021	Deferido
530002436/2021	Indeferido
530002437/2021	Indeferido
530006274/2020	Indeferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/205331/2021	Deferido
080/205366/2021	Deferido
080/205724/2021	Indeferido
080/205725/2021	Deferido
080/205727/2021	Indeferido
080/205728/2021	Indeferido
080/205729/2021	Indeferido
080/205730/2021	Deferido
080/205731/2021	Indeferido
080/205732/2021	Indeferido
080/205733/2021	Deferido
080/205734/2021	Indeferido
080/205735/2021	Deferido
080/205737/2021	Indeferido
080/206819/2021	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 2569ª sessão. Aos 10 dias do mês de janeiro de 2022, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2568ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/200125/2022	Deferido
080/204361/2021	Indeferido
080/205531/2021	Indeferido
080/205532/2021	Indeferido
080/205539/2021	Indeferido
080/205540/2021	Indeferido
080/205541/2021	Indeferido
080/205542/2021	Indeferido
080/205543/2021	Indeferido
080/205544/2021	Indeferido
080/205545/2021	Indeferido
080/205546/2021	Indeferido
080/205547/2021	Indeferido
080/210840/2021	Deferido
530004488/2020	Indeferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão
080/204942/2021	Indeferido
080/205200/2021	Indeferido
080/205206/2021	Indeferido
080/205210/2021	Indeferido
080/205211/2021	Indeferido
080/205242/2021	Indeferido
080/205262/2021	Indeferido
080/205276/2021	Indeferido
080/205277/2021	Indeferido
080/205278/2021	Indeferido
080/205279/2021	Indeferido
080/205280/2021	Indeferido
080/205282/2021	Indeferido
080/211678/2021	Deferido
080/211681/2021	Deferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/205907/2021	Deferido
080/206011/2021	Deferido
080/206185/2021	Indeferido



080/206192/2021	Deferido
080/206211/2021	Indeferido
080/206216/2021	Deferido
080/206218/2021	Deferido
080/206222/2021	Indeferido
080/206259/2021	Indeferido
080/206260/2021	Indeferido
080/206261/2021	Deferido
080/206262/2021	Deferido
080/206274/2021	Deferido
080/206275/2021	Deferido
080/206277/2021	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 2568ª sessão. Aos 09 dias do mês de janeiro de 2022, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2567ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/205755/2021	Indeferido
080/205763/2021	Indeferido
080/205783/2021	Indeferido
080/205787/2021	Indeferido
080/205791/2021	Indeferido
080/205792/2021	Indeferido
080/205793/2021	Indeferido
080/205794/2021	Indeferido
080/205798/2021	Indeferido
080/205802/2021	Indeferido
080/205895/2021	Indeferido
080/205897/2021	Indeferido
080/207948/2021	Indeferido
080/210836/2021	Deferido
080/211239/2021	Indeferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão
080/205263/2021	Indeferido
080/205268/2021	Indeferido
080/205297/2021	Indeferido
080/205385/2021	Indeferido
080/205386/2021	Indeferido
080/205493/2021	Deferido
080/205522/2021	Indeferido
080/205526/2021	Indeferido
080/205527/2021	Indeferido
080/205528/2021	Indeferido
080/205529/2021	Indeferido
080/210837/2021	Deferido
080/211679/2021	Deferido
530004103/2020	Indeferido
530004357/2020	Indeferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/205324/2021	Deferido
080/205346/2021	Deferido
080/205347/2021	Deferido
080/205356/2021	Indeferido
080/205357/2021	Indeferido
080/205359/2021	Indeferido
080/205361/2021	Deferido
080/205387/2021	Indeferido
080/205388/2021	Indeferido
080/205389/2021	Deferido
080/205393/2021	Deferido
080/205396/2021	Deferido
080/205803/2021	Indeferido
080/205807/2021	Indeferido
080/205814/2021	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 2567ª sessão. Aos 06 dias do mês de janeiro de 2022, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2565ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/204928/2021	indeferido
080/204936/2021	indeferido
080/204939/2021	indeferido
080/205136/2021	indeferido
080/205153/2021	indeferido
080/205154/2021	Deferido
080/205155/2021	indeferido
080/205403/2021	indeferido
080/205435/2021	indeferido
080/205564/2021	indeferido



080/205934/2021	indeferido
080/206330/2021	Deferido
080/207573/2021	indeferido
080/211676/2021	Deferido
080/211720/2021	Deferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuaçãoção	Decisão
080/204469/2021A	Deferido
080/204699/2021	Deferido
080/204998/2021	Deferido
080/210348/2021	Deferido
080/210743/2021	Deferido
080/210747/2021	Indeferido
080/210805/2021	Deferido
080/210828/2021	Deferido
080/210829/2021	Deferido
080/210909/2021	Deferido
080/210915/2021	Deferido
080/210916/2021	Deferido
080/210926/2021	Deferido
080/210930/2021	Indeferido
080/210931/2021	Deferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuaçãoção	Decisão
080/205902/2021	Deferido
080/205904/2021	Deferido
080/205914/2021	Deferido
080/205917/2021	Deferido
080/205920/2021	Deferido
080/205921/2021	Deferido
080/205922/2021	Indeferido
080/205923/2021	Deferido
080/205925/2021	Deferido
080/205947/2021	Indeferido
080/205954/2021	Deferido
080/206044/2021	Deferido
080/206062/2021	Deferido
080/207603/2021	Deferido
080/207615/2021	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuaçãoção – CADA

Ata da 2566ª sessão. Aos 05 dias do mês de janeiro de 2022, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2565ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuaçãoções.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuaçãoção	Decisão
080/203087/2021	Indeferido
080/203179/2021	Indeferido
080/204377/2021	Deferido
080/204526/2021	Indeferido
080/207395/2021	Indeferido
080/208805/2021	Deferido
080/208808/2021	Indeferido
080/210529/2021	Indeferido
080/210876/2021	Indeferido
080/210918/2021	Indeferido
080/210927/2021	Indeferido
080/210928/2021	Indeferido
080/211092/2021	Indeferido
080/211599/2021	Deferido
080/211629/2021	Indeferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuaçãoção	Decisão
080/204544/2021	Indeferido
080/204551/2021	Indeferido
080/204896/2021	Indeferido
080/204897/2021	Indeferido
080/204899/2021	Indeferido
080/207551/2021	Deferido
080/210378/2021	Deferido
080/210559/2021	Deferido
080/210561/2021	Deferido
080/210586/2021	Indeferido
080/210587/2021	Indeferido
080/210590/2021	Indeferido
080/210593/2021	Indeferido
080/210598/2021	Indeferido
080/210731/2021	Indeferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuaçãoção	Decisão
080/204469/2021	Deferido
080/204699/2021	Deferido
080/204998/2021	Deferido
080/210348/2021	Deferido
080/210743/2021	Deferido
080/210747/2021	Indeferido
080/210805/2021	Deferido
080/210828/2021	Deferido
080/210829/2021	Deferido



080/210909/2021	Deferido
080/210915/2021	Deferido
080/210916/2021	Deferido
080/210926/2021	Deferido
080/210930/2021	Indeferido
080/210931/2021	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 2565ª sessão. Aos 15 dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2564ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080005460/2021	indeferido
080005461/2021	indeferido
080005530/2021	indeferido
080005117/2021	indeferido
080005118/2021	indeferido
080004868/2021	indeferido
080004915/2021	indeferido
080003727/2021	indeferido
080007553/2021	indeferido
080007762/2021	Deferido
080007771/2021	indeferido
080007773/2021	indeferido
080003843/2021	indeferido
530003967/2021	indeferido
530003968/2021	indeferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão
080005986/2021	Deferido
080005987/2021	Deferido
080005988/2021	Deferido
080005989/2021	Deferido
080005990/2021	Deferido
530005231/2020	Deferido
080008516/2021	Deferido
080007304/2021	Deferido
080007305/2021	Deferido
080007306/2021	Deferido
080006763/2021	Deferido
080006014/2021	Deferido
080006015/2021	Deferido
080006016/2021	Deferido
080006100/2021	Deferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080007933/2021	Deferido
025865031/2021	Deferido
080008248/2021	indeferido
080008251/2021	indeferido
080008038/2021	indeferido
080007945/2021	Deferido
080007944/2021	Deferido
080008187/2021	indeferido
080008135/2021	indeferido
080008122/2021	Deferido
080004767/2021	Deferido
080004766/2021	Deferido
080004969/2021	Deferido
080004968/2021	Deferido
080005383/2021	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 2564ª sessão. Aos 14 dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2563ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/204246/2021	Indeferido
080/204247/2021	Indeferido
080/204248/2021	Indeferido
080/204249/2021	Indeferido
080/204479/2021	Indeferido
080/204524/2021	Deferido
080/204608/2021	Indeferido
080/204853/2021	Deferido
080/204879/2021	Indeferido
080/204914/2021	Indeferido
080/204916/2021	Deferido
080/204917/2021	Indeferido
080/204918/2021	Indeferido
080/205061/2021	Indeferido
080/208929/2021	Deferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira



Defesa da Autuação	Decisão
080/204061/2021	Indeferido
080/204063/2021	Indeferido
080/204068/2021	Indeferido
080/204070/2021	Indeferido
080/204073/2021	Indeferido
080/204096/2021	Indeferido
080/204103/2021	Indeferido
080/204104/2021	Indeferido
080/204105/2021	Indeferido
080/204106/2021	Indeferido
080/204702/2021	Deferido
080/204712/2021	Indeferido
080/204719/2021	Indeferido
080/204797/2021	Indeferido
080/209618/2021	Indeferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/204240/2021	Indeferido
080/204241/2021	Indeferido
080/204522/2021	Deferido
080/204558/2021	Deferido
080/204566/2021	Indeferido
080/204685/2021	Indeferido
080/204688/2021	Deferido
080/204690/2021	Deferido
080/204892/2021	Deferido
080/204898/2021	Indeferido
080/205666/2021	Indeferido
080/209594/2021	Deferido
080/209634/2021	Deferido
080/209638/2021	Indeferido
080/209679/2021	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 2563ª sessão. Aos 13 dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2562ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/204101/2021	Indeferido
080/204703/2021	Indeferido
080/204721/2021	Indeferido
080/204725/2021	Indeferido
080/204733/2021	Indeferido
080/204742/2021	Indeferido
080/204761/2021	Indeferido
080/204764/2021	Indeferido
080/204765/2021	Indeferido
080/204767/2021	Indeferido
080/205170/2021	Indeferido
080/205251/2021	Indeferido
080/205772/2021	Indeferido
080/206408/2021	Indeferido
080/210929/2021	Deferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão
080/204438/2021	Indeferido
080/204505/2021	Indeferido
080/204694/2021	Indeferido
080/204701/2021	Indeferido
080/204710/2021	Indeferido
080/204720/2021	Indeferido
080/204873/2021	Indeferido
080/204874/2021	Indeferido
080/204875/2021	Indeferido
080/204876/2021	Indeferido
080/204878/2021	Indeferido
080/204880/2021	Indeferido
080/204882/2021	Indeferido
080/204883/2021	Indeferido
080/204884/2021	Indeferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/204095/2021	indeferido
080/204212/2021	indeferido
080/204224/2021	indeferido
080/204231/2021	Deferido
080/204617/2021	Deferido
080/204697/2021	Deferido
080/204814/2021	indeferido
080/204821/2021	indeferido
080/205498/2021	Deferido
080/205511/2021	indeferido
080/205765/2021	indeferido
080/205778/2021	Deferido
080/205779/2021	indeferido
080/205779/2021	indeferido
080/205782/2021	Deferido



Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 2562ª sessão. Aos 09 dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2561ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/205253/2021	Indeferido
080/205254/2021	Indeferido
080/205255/2021	Indeferido
080/205256/2021	Indeferido
080/205257/2021	Indeferido
080/205258/2021	Indeferido
080/205259/2021	Indeferido
080/205260/2021	Indeferido
080/205264/2021	Indeferido
080/205265/2021	Indeferido
080/205266/2021	Indeferido
080/205267/2021	Indeferido
080/205274/2021	Indeferido
080/206782/2021	Indeferido
080/206844/2021	Deferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão
080/205275/2021	Indeferido
080/205575/2021	Indeferido
080/205576/2021	Indeferido
080/205578/2021	Indeferido
080/205579/2021	Indeferido
080/205580/2021	Indeferido
080/205582/2021	Indeferido
080/205583/2021	Indeferido
080/205585/2021	Indeferido
080/205586/2021	Indeferido
080/205587/2021	Indeferido
080/205589/2021	Indeferido
080/205590/2021	Indeferido
080/205591/2021	Indeferido
080/205592/2021	Indeferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/205593/2021	Deferido
080/205908/2021	Indeferido
080/206031/2021	Deferido
080/206033/2021	Deferido
080/206034/2021	Deferido
080/206038/2021	Deferido
080/206043/2021	Indeferido
080/206046/2021	Deferido
080/206047/2021	Indeferido
080/206049/2021	Deferido
080/206054/2021	Deferido
080/206055/2021	Indeferido
080/206095/2021	Deferido
080/206194/2021	Deferido
080/206294/2021	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 2561ª sessão. Aos 08 dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2560ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/205641/2021	Indeferido
080/205642/2021	Indeferido
080/205643/2021	Indeferido
080/205644/2021	Indeferido
080/205648/2021	Indeferido
080/205649/2021	Indeferido
080/206306/2021	Deferido
080/206326/2021	Indeferido
080/206359/2021	Deferido
080/206362/2021	Indeferido
080/206378/2021	Indeferido
080/206380/2021	Indeferido
080/206481/2021	Indeferido
080/206482/2021	Indeferido
080/206483/2021	Indeferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão
080/205632/2021	Indeferido
080/205651/2021	Indeferido
080/205652/2021	Indeferido
080/205653/2021	Indeferido
080/205655/2021	Indeferido



Defesa da Autuação	Decisão
080/205656/2021	Indeferido
080/206382/2021	Indeferido
080/206857/2021	Indeferido
080/206859/2021	Indeferido
080/206860/2021	Indeferido
080/206861/2021	Indeferido
080/206862/2021	Indeferido
080/206863/2021	Indeferido
080/206864/2021	Indeferido
080/206865/2021	Indeferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/205638/2021	Indeferido
080/205639/2021	Indeferido
080/205640/2021	Indeferido
080/206096/2021	Deferido
080/206097/2021	Deferido
080/206101/2021	Deferido
080/206103/2021	Indeferido
080/206115/2021	Deferido
080/206122/2021	Indeferido
080/206123/2021	Indeferido
080/206124/2021	Indeferido
080/206125/2021	Indeferido
080/206283/2021	Deferido
080/206284/2021	Indeferido
080/206286/2021	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 2560ª sessão. Aos 07 dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2559ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/206430/2021	Indeferido
080/206431/2021	Indeferido
080/206433/2021	Indeferido
080/206434/2021	Indeferido
080/206456/2021	Indeferido
080/206458/2021	Indeferido
080/206459/2021	Indeferido
080/206460/2021	Indeferido
080/206461/2021	Indeferido
080/206464/2021	Indeferido
080/206470/2021	Indeferido
080/206476/2021	Indeferido
080/206478/2021	Indeferido
080/206479/2021	Indeferido
080/206480/2021	Indeferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão
080/206327/2021	Indeferido
080/206415/2021	Indeferido
080/206420/2021	Indeferido
080/206428/2021	Indeferido
080/206429/2021	Indeferido
080/206462/2021	Indeferido
080/206735/2021	Indeferido
080/206756/2021	Indeferido
080/206764/2021	Indeferido
080/206818/2021	Indeferido
080/206842/2021	Indeferido
080/206847/2021	Indeferido
080/206854/2021	Indeferido
080/206918/2021	Indeferido
080/206934/2021	Indeferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/206056/2021	Indeferido
080/206058/2021	Deferido
080/206059/2021	Indeferido
080/206067/2021	Deferido
080/206069/2021	Indeferido
080/206071/2021	Indeferido
080/206072/2021	Indeferido
080/206075/2021	Deferido
080/206076/2021	Indeferido
080/206078/2021	Indeferido
080/206079/2021	Deferido
080/206082/2021	Indeferido
080/206083/2021	Deferido
080/206090/2021	Indeferido
080/206091/2021	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 2559ª sessão. Aos 06 dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem



dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2558ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/206321/2021	Indeferido
080/206332/2021	Indeferido
080/206334/2021	Indeferido
080/206352/2021	Indeferido
080/206355/2021	Indeferido
080/206356/2021	Indeferido
080/206357/2021	Indeferido
080/206358/2021	Indeferido
080/206409/2021	Indeferido
080/206410/2021	Indeferido
080/206412/2021	Indeferido
080/206473/2021	Indeferido
080/206474/2021	Indeferido
080/206475/2021	Indeferido
080/210527/2021	Deferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão
080/206328/2021	Indeferido
080/206377/2021	Indeferido
080/206383/2021	Indeferido
080/206384/2021	Indeferido
080/206394/2021	Indeferido
080/206466/2021	Indeferido
080/206467/2021	Indeferido
080/206469/2021	Indeferido
080/206471/2021	Indeferido
080/206472/2021	Indeferido
080/207296/2021	Indeferido
080/207318/2021	Indeferido
080/207319/2021	Indeferido
2021.082568	Deferido
DETRAN DF/24377/2021	Deferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/202976/2021	Deferido
080/205121/2021	Deferido
080/205554/2021	Indeferido
080/205555/2021	Indeferido
080/205556/2021	Indeferido
080/205557/2021	Indeferido
080/205560/2021	Indeferido
080/205566/2021	Indeferido
080/205567/2021	Indeferido
080/205568/2021	Deferido
080/205569/2021	Indeferido
080/205570/2021	Indeferido
080/205571/2021	Indeferido
080/205572/2021	Indeferido
080/205573/2021	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 2558ª sessão. Aos 03 dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2557ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/205865/2021	Indeferido
080/205866/2021	Indeferido
080/205867/2021	Indeferido
080/205868/2021	Indeferido
080/205870/2021	Indeferido
080/205871/2021	Indeferido
080/205872/2021	Indeferido
080/205873/2021	Indeferido
080/205874/2021	Indeferido
080/205875/2021	Indeferido
080/205876/2021	Indeferido
080/205877/2021	Indeferido
080/205878/2021	Indeferido
080/205879/2021	Indeferido
080/205880/2021	Indeferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão
080/205307/2021	Indeferido
080/205308/2021	Indeferido
080/205310/2021	Indeferido
080/205349/2021	Indeferido
080/205350/2021	Indeferido
080/205351/2021	Indeferido
080/205352/2021	Indeferido
080/205353/2021	Indeferido
080/205354/2021	Indeferido
080/205355/2021	Indeferido
080/205903/2021	Indeferido



530000311/2021	Indeferido
530002846/2021	Indeferido
530005284/2020	Indeferido
530006473/2020	Indeferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/206074/2021	Deferido
080/206084/2021	Deferido
080/206085/2021	Deferido
080/206086/2021	Deferido
080/206087/2021	Deferido
080/206088/2021	Deferido
080/206089/2021	Deferido
080/206102/2021	Deferido
080/206109/2021	Indeferido
080/206110/2021	Indeferido
080/206120/2021	Indeferido
080/206121/2021	Indeferido
080/206128/2021	Indeferido
080/206133/2021	Indeferido
080/206217/2021	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 255ª sessão. Aos 02 dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 255ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/205822/2021	Indeferido
080/205825/2021	Indeferido
080/205826/2021	Indeferido
080/205827/2021	Indeferido
080/205829/2021	Indeferido
080/205830/2021	Indeferido
080/205831/2021	Indeferido
080/205851/2021	Indeferido
080/205852/2021	Indeferido
080/205853/2021	Indeferido
080/205854/2021	Indeferido
080/205855/2021	Indeferido
080/205858/2021	Indeferido
080/205869/2021	Indeferido
080/205896/2021	Indeferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão
080/205399/2021	Indeferido
080/205407/2021	Indeferido
080/205409/2021	Indeferido
080/205410/2021	Indeferido
080/205418/2021	Indeferido
080/205419/2021	Indeferido
080/205420/2021	Indeferido
080/205421/2021	Indeferido
080/205429/2021	Indeferido
080/205432/2021	Indeferido
080/209588/2021	Indeferido
080/209622/2021	Indeferido
080/209685/2021	Indeferido
530003919/2020	Indeferido
PMSPA/5366/2021	Indeferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/205311/2021	Indeferido
080/205312/2021	Deferido
080/205315/2021	Indeferido
080/205322/2021	Indeferido
080/205323/2021	Deferido
080/205433/2021	Indeferido
080/205436/2021	Indeferido
080/205439/2021	Deferido
080/205441/2021	Deferido
080/205574/2021	Indeferido
080/205817/2021	Indeferido
080/205818/2021	Indeferido
080/205820/2021	Deferido
080/205821/2021	Deferido
080/206263/2021	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Atos da Secretária
DECISÕES

Processo nº 030001017/2021 – LEOMIR DE OLIVEIRA FONTES IPTU. Reimpressão da Conta única. Recurso de Ofício. Desprovimento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030003004/2019 – ITAU UNIBANCO S.A - ISSQN. Não recolhimento. Recurso Voluntário. Não provimento. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.



Processo nº 030003272/2019 – Soraya Venâncio Cavalcante. IPTU. Solidariedade tributária passiva. Inexistência de decadência. Recurso a que se nega provimento. Manutenção do acórdão proferido pelo Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030003680/2021 – CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA DINIZ – ITBI. Revisão de Lançamento. Recurso Voluntário. Não Provimento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030006643/2020 - ARI DE SOUZA PENA. IPTU. Intempestividade. Recurso de Ofício. Desprovimento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030008803/2019 – SINDICATO DOS OPERÁRIO NAVAIS DO RIO DE JANEIRO. Não homologação da decisão do Conselho de Contribuintes. Nulidade de lançamento de IPTU. Imunidade. Incidência TCIL.

Processo nº 030010175/2021 – Carmela Capone Dias. IPTU. Recurso de Ofício. Impugnação ao Lançamento Anual de IPTU. Revisão de dados cadastrais. Recurso de Ofício a que se nega provimento. Homologação do acórdão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030010176/2021– Pablo Costa Sarmento. IPTU. Recurso de Ofício. Impugnação ao Lançamento Anual de IPTU. Revisão de dados cadastrais. Recurso de Ofício a que se nega provimento. Homologação do acórdão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030010178/2021 – Paulo Roberto Caruso. IPTU. Recurso de Ofício. Impugnação ao Lançamento Anual de IPTU. Revisão de dados cadastrais. Recurso de Ofício a que se nega provimento. Homologação do acórdão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030010180/2021 – Luciano Marcolini da Silva. Recurso de Ofício Não Provido. IPTU. Recurso de ofício. Adequação dos dados cadastrais à realidade fática do imóvel. Exercício de 2018. Manutenção da decisão de primeira instância. Homologação da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030010191/2021 – Altomir Régis da Cunha. IPTU. Recurso de Ofício. Impugnação ao Lançamento Anual de IPTU. Cadastro imobiliário divergente com a realidade fática. Recurso de Ofício desprovido. Homologação do acórdão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030010198/2021 – Pablo Blois de Pinho. Recurso de Ofício Não Provido. IPTU. Recurso de ofício. Adequação dos dados cadastrais à realidade fática do imóvel. Cancelamento dos lançamentos referentes aos exercícios de 2016 e de 2017. Manutenção da decisão de primeira instância. Homologação da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030010852/2021 – AGILLY SERVICOS CONTABEIS LTDA ME – ISS. Obrigação principal. Impugnação ao lançamento. Recurso de ofício conhecido e desprovido. Manutenção da decisão de 1ª instância

Processo nº 030010863/2021 – BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA. Auto de Infração nº 53.204. Recurso de Ofício. Desprovimento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030010881/2021– ROSA HELENA FERREIRA GONCALVES DIAS. IPTU. Recurso de Ofício. Desprovimento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030011118/2021 – MARCELLO PIGNATARO DE AZEVEDO – IPTU. Lançamento Complementar. Não recolhimento. Recurso Voluntário intempestivo. Recurso de ofício. Parcialmente Provido. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

Processo nº 030011119/2021– AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. ISS. Auto de Infração nº 00894/2015 Recurso de Ofício. Desprovimento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030011123/2021– AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. ISSQN. Recurso de Ofício. Desprovimento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030011319/2021 – Claudia Toffano Benevento. IPTU. Isenção de 50% do IPTU do imóvel do programa Minha Casa Minha Vida – Inteligência do art. 1º, inc. iv e v da lei 2.754/10. Não provimento do recurso de ofício. Homologação do acórdão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030016052/2018 – J.M.A. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. Simples Nacional – Recurso voluntário – Notificação de exclusão do Simples Nacional – Sobreposição de jurisdições administrativa e judicial. Incidência do art. 92 da Lei Municipal nº 3.368/18. Recurso não conhecido. Manutenção do acórdão proferido pelo Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030016057/2018 – JMA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. Auto de Infração SEFISC – IRPJ, CSLL, COFINS, PIS, CPP e ISS. Sobreposições de jurisdições administrativa e judicial. Aplicação do art. 92 da Lei Municipal nº 3.368/18. Renúncia à instância administrativa. Recurso não conhecido.

Processo nº 030018753/2018 – MBJM Participações e Administração de Bens Próprios Ltda. Não provimento do recurso voluntário. Incidência de ITBI sobre o valor excedente do imóvel utilizado em integralização de capital social. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030023026/2019 – Marco Antonio Couto Esposel e Vinicius Antonio Couto Esposel. IPTU. Recurso Voluntário. Todos os coproprietários são sujeitos passivos do tributo, independente de cessão de domínio útil. Ausência de comprovada destinação agrícola do imóvel para justificar incidência de ITR. Inexistência de tributação. Recurso a que se nega provimento. Manutenção do acórdão proferido pelo Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030027450/2018 – MODULUS INFORMÁTICA LTDA. Simples Nacional – ISS - Recurso voluntário – Auto de Infração do Simples Nacional – Ausência de Prescrição Quinquenal – Ocorrência dos fatos geradores do ISS no local do estabelecimento prestador – Recurso voluntário a que se nega provimento. Manutenção do acórdão proferido pelo Conselho de Contribuintes

Processo nº 030032693/2019 – BAY GESTÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. ITBI. Recurso Voluntário. Desprovimento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030010122/2021 – MARCIA VALERIA DE OLIVEIRA SILVA. IPTU. Impugnação ao Lançamento. Recurso de Ofício. Desprovimento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030010128/2021 – Nilton Lucio Ribeiro. Recurso de ofício a que se nega provimento. Revisão de lançamento anual. Correção das características do imóvel.



Redução do aspecto quantitativo. Homologação da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030010129/2021 – JOSE MESQUITA GALLO. IPTU. Impugnação Ao Lançamento. Recurso de Ofício. Desprovisionamento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030010133/2021 – Condomínio do Edifício Acapulco II. Recurso de ofício a que se nega provimento. ISSQN. Recurso de ofício a que se nega provimento. Comprovação de quitação parcial. Homologação do acórdão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030010849/2021– 4 PS Soluções em Marketing LTDA. ISS. Recurso voluntário parcialmente provido. Pagamento parcial do Auto de Infração. Extinção de parte do crédito tributário. Inteligência do Inciso I do Art. 156 do Código Tributário Nacional. Homologação do acórdão do Conselho de Contribuintes

Processo nº 030013017/2021 – Medical Jobs Cooperativa de Trabalho e Serviços LTDA – ME. Recurso voluntário a que se nega provimento. Falta de recolhimento ISSQN. Manutenção da decisão de primeira instância que julgou improcedente a impugnação. Homologação da Decisão do Conselho de Contribuintes

Processo nº 030013019/2021 – Medical Jobs Cooperativa de Trabalho e Serviços LTDA – ME. Recurso voluntário a que se nega provimento. Manutenção do Auto de Infração nº 53267. Homologação da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030/0013607/2021 – Espaço Sundari – Centro de Beleza LTDA. Recurso voluntário a que se nega provimento. ISS. Exclusão do Simples Nacional. Serviços tipificados nos subitens 6.01, 6.02 e 6.03 da lista de serviços do Anexo III da Lei nº 2.597/08. Lançamento efetuado com base na diferença entre o que foi pago e o que é devido a partir da exclusão do Regime. Homologação da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030013615/2021 – Rio Preto Games Empreendimentos Comerciais Lda. Recurso Voluntário. Parcial provimento. Aplicação do art. 79 da Lei nº 3.048/13 – Redução da Multa Para 75%. Superveniência da Lei nº 3.252/16. Homologação da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030013706/2021 – Rio Preto Games Empreendimentos Comerciais Ltda. Recurso Voluntário. Parcial provimento. Aplicação do art. 79 da Lei nº 3.048/13 – Redução da Multa Para 75%. Superveniência da Lei nº 3.252/16. Homologação da decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030017854/2018 – Paulo Antonio Areias. IPTU. Recurso Voluntário. Impugnação intempestiva. Recurso a qual se nega provimento. Homologação do acórdão do Conselho de Contribuintes

Processo nº 030019821/2018 – Antonio Carlos Gozende. Recurso Voluntário não conhecido. Intempestividade. Art. 78 da Lei nº 3368/2018. Homologação do acórdão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030004802/2021 – Monica Saggese Nunes. Indeferimento de isenção de IPTU. Não preenchimento dos requisitos. Art. 6º da Lei nº Lei 2597/2008 - Código Tributário Municipal.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria FMS/FGA nº 434/2022 - Dispensar, a contar de 01/03/2022, **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PACHECO**, da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-5/SUS**, da função de **Chefe da Divisão de Coordenação Técnica**, do Laboratório Miguelote Viana, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

Portaria FMS/FGA nº 435/2022 - Atribuir, a contar de 01/03/2022, a **LAILA AUGUSTA ZARIFE MARTINS**, a gratificação equivalente ao símbolo **FMS-5/SUS**, na função de **Chefe da Divisão de Coordenação Técnica**, do Laboratório Miguelote Viana, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

EXTRATO N.º 31/2022.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 16/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Skylab Comercial Hospitalar Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Laura Azevedo da Costa; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos médico hospitalares, material permanente/mobiliário hospitalar, mobiliário comum, incluindo montagem, instalação e treinamento, quando couber, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, conforme as especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) e no Anexo II (Planilha de Quantitativos e Preços Estimados); **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar a partir da publicação do extrato; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.301.0133.3050, Código de Despesa n.º 44.90.52.00. Fonte n.º 607 e Nota de Empenho n.º 001082/2021; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/5076/2015; **DATA DE ASSINATURA:** 15 de março de 2022.

Resolução CMS/NIT nº 05/2022

Aprovação da Programação Anual de Saúde 2022 – (PAS)

A Secretária Municipal de Saúde de Niterói torna pública a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Niterói- CMS/NIT.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, Lei municipal nº 1085 de 24 de julho de 1992 e posteriormente pela Lei Municipal 3638 de 04 de outubro de 2021 e com as prerrogativas regimentais, e em consonância as deliberações do Plenário da Reunião Ordinária realizada em 16 de março de 2022.

Considerando que a Programação Anual de Saúde – PAS é o instrumento que descreve as ações de saúde anuais para execução e cumprimento do Plano de Saúde de acordo com o que a Portaria MS/GM nº 2135 de 25 de setembro de 2013 em seus artigos:

Art. 4º – Programação Anual de Saúde – PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação de recursos orçamentário a serem executados.

§ 1º - Para Estados e Municípios a PAS deve conter

I – A definição das ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das Metas do Plano de Saúde.

II – A identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS, e

III – a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS.



§ 2º - Para União, serão estabelecidas metas anualizadas do Plano de Saúde e a previsão de alocação dos recursos orçamentários necessárias para o cumprimento da PAS.

§ 3º - O prazo de vigência da PAS coincidirá com o ano/calendário.

Art. 5º - No processo de elaboração e execução da PAS, os gestores da saúde observarão os seguintes prazos:

I - Elaboração e envio para aprovação do respectivo Conselho de Saúde antes da data do encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO do exercício correspondente, e

II - Execução no ano subsequente.

Considerando a PAS 2022 foi encaminhada ao CMS contida no Plano Municipal de Saúde Participativo em 11 de maio de 2021 e disponibilizado a todos os Conselheiros;

Considerando o parecer da Comissão Executiva que sugere que o Pleno do CMS/NIT delibere pela aprovação da Programação Anual de Saúde 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2022 da Secretaria Municipal de Saúde / Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, esta disponibilizada no endereço eletrônico: www.saude.niteroi.rj.gov.br

Homologo a Resolução nº 05/2022 nos termos da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Municipal 3638 de 04 de outubro de 2021, publicada em 05 de outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 200/6151/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 48/2021**, que visa a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FMS)**, adjudicando a(s) empresa(s): **PRO IMAGEM ICARAI LTDA, CNPJ: 22.818.225/0001-92**, pelo valor total de **R\$ 583.325,00 (quinhentos e oitenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais)**, com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA Nº. 050/2022

Designa PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para compor a Comissão de Licitação da FeSaúde, de acordo com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

A DIRETORA GERAL da FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015 e pelo Decreto Municipal nº. 14.107/2021, Considerando a necessidade de formalização da alteração da Comissão de Licitação desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, resolve:

Art. 1º. Designar como PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para compor a Comissão de Licitação da FeSaúde, de acordo com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, os empregados públicos abaixo mencionados:

CAROLINE MACHADO ARAÚJO, matrícula 1044-8, atuando na função de pregoeira; NICOLE SOUZA PEIXOTO, matrícula 1105-3, atuando também na função de pregoeira substituta;

FILÍPE ABRAM BITTENCOURT MIZRAHI, matrícula 1018-9, como equipe de apoio; LOHANNA COSTA DE AQUINO, matrícula 1082-4, como equipe de apoio.

Art. 2º. Determinar que a Equipe de Apoio, de acordo com a necessidade da licitação, subsidie os trabalhos do Pregoeiro;

Art. 3º. O Pregoeiro deverá convidar empregados públicos especializados para assessorá-los nos certames de caráter específico;

Art. 4º. Para os fins previstos na Lei nº. 10.520/02, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Diretor de Administração e Finanças do órgão;

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 63/2020;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NITERÓI – EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SEGUNDO AVISO AOS ACIONISTAS

A NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR, com sede na Cidade de Niterói, à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 25 de março de 2022, às 17 horas, na sede da Empresa. A reunião visa deliberar assuntos relacionados à reeleição dos membros do Conselho Fiscal e Administrativo e outros assuntos de interesse da sociedade.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 40/2022. CONCEDER, a contar de 23/11/2021, pensão a **SIDNEA GOMES DA COSTA**, cônjuge do ex-servidor **CEZARIO RODRIGUES DA COSTA**, falecido em 23/11/2021, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 222.705-6, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o artigo 7º da E.C 41/03 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88, conforme processo nº 310/001484/2021.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada, a contar de 23/11/2021, em **R\$ 1.003,38** (mil e três reais e trinta e oito centavos), a pensão mensal de **SIDNEA GOMES DA COSTA**, cônjuge do ex-servidor **CEZARIO RODRIGUES DA COSTA**, falecido em 23/11/2021, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 222.705-6, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o artigo 7º da E.C 41/03 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo:

Lei nº 3.615/2021 c/c o artigo 7º da E.C 41/03 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88 **R\$ 771,83**



Gratificação de adicional:

30% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72, inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88 R\$ 231,55
TOTAL.....R\$ 1.003,38

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Em cumprimento à Determinação do TCE/RJ, através do processo nº 310/037/2021 (TCE nº 210.749-4/2021), fica recalculada e fixada, a contar de 01/01/2021, em R\$ 18.012,30 (dezoito mil, doze reais e trinta centavos) a pensão mensal de VANIA SCHUELER TOSTES MARINHO (falecida em 22/08/2021), viúva do ex-servidor WILSON DE SOUZA MARINHO FILHO, aposentado no cargo PROCURADOR DE PRIMEIRA CLASSE – classe P1 – DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1226.502-3, falecido em 01/01/2021, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o inciso I do §7º e §8º do artigo 40 da CRFB/88, ficando cancelada a fixação anterior, publicada em 10/02/2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo:

Lei nº 3.521/2020 c/c o inciso I do §7º do artigo 40 da CRFB/88 R\$ 19.145,52

Gratificação de Adicional:

20% - Artigo 98, inciso I e artigo 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2.833/72 R\$ 3.829,10

TETO DO RGPS - PORT. INTERMINISTERIAL MTSP/MF Nº 914 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

R\$ 22.974,62 (total dos proventos) – R\$ 6.433,57(teto do RGPS) = R\$ 16.541,05 X 70% = R\$ 11.578,73 + R\$ 6.433,57 = R\$ 18.012,30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, decide **CONVOCAR** para comparecer nesta Autarquia Previdenciária, localizada na Rua da Conceição, 195, sala 402, Centro, Niterói – RJ, a Sr.ª **LEILA DE SOUZA SOARES**, no dia 24/03/2022, às 11:00 horas, em primeira convocação, e, não havendo comparecimento, em segunda convocação no dia 29/03/2022, às 13:00 horas, para tomar conhecimento da decisão final exarada no Processo Administrativo nº 310/001046/2018.

PROCESSO Nº 310/001417/2021 – Nº 310/002118/2022 – Nº 310/001632/2022 – **INDEFERIDO.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 03/22 ao Contrato de Comodato nº 01/17, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a **ZETRASOFT LTDA.**

Objeto: Cessão do Direito de Uso do licenciamento Sistema e-Consig – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças, Módulo de Compra de Dívidas e Módulo do Servidor, sem ônus financeiro; Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 14 de março de 2022, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente no Processo Administrativo nº 520/000.227/21.; O presente TERMO ADITIVO que se regerá conforme o preceito contido no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, obedecendo as cláusulas e condições.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº. 74/2022 – Dispensar a contar de **02/03/2022**, **MILENA RIOS COELHO** da **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 2.**

PORT. Nº. 75/2022 – Designar a contar de **02/03/2022**, **IZABELLY AIRES DE OLIVEIRA** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 2**, em vaga decorrente da dispensa de Milena Rios Coelho.

PORT. Nº. 76/2022 – Dispensar a contar de **02/03/2022**, **FABIANA CARLOS GUIMARÃES** da **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 3.**

PORT. Nº. 77/2022 – Designar a contar de **02/03/2022**, **KETLYN MONTEIRO AZEREDO ANOMAL SOUZA** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 3**, em vaga decorrente da dispensa de Fabiana Carlos Guimarães.